SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Dr Emílio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3698-1378

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 13/03/26 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas e demais legislações aplicáveis.
Responsável: _____.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas. CONSIDERANDO, a urgente necessidade da administração direta do Poder Executivo de Alfenas em promover o desenvolvimento das políticas públicas a fim de garantir o desenvolvimento das atividades relacionadas ao bom andamento do serviço público. CONSIDERANDO, ainda, , o disposto na Lei Municipal 3.778, de 02 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal 2.257, de 11 de março de 2019 e o Decreto 3.452 de 17 de julho de 2023; TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 001/2026 em caráter de urgência para os cargos relacionados no **ANEXO I,** do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alfenas, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado justifica-se como de excepcional interesse público vista a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.3 O presente Edital possui os seguintes anexos: **ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO, ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO E ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ANEXO IV - ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DO AUTISMO**

1.4. O presente Processo Seletivo será conduzido por comissão legalmente instituída pelo Prefeito Municipal, através da publicação de ato, a qual é composta por servidores efetivos que serão responsáveis por todas as etapas do processo.

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos aprovados no presente Processo Seletivo será na forma de contrato de prestação de serviços, pela carga horária total conforme Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado pelo prazo máximo de 12 (doze) meses conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. A Contratante poderá rescindir o contrato, por ato administrativo unilateral, sem que caiba ao contratado qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

2.3. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como a abdicação de reivindicar direitos adicionais de qualquer espécie que não sejam os contidos nos termos deste Edital.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 A entrega da documentação será realizada em sessão pública no dia e local abaixo descritos, onde serão recolhidas todas as documentações pertinentes, conforme o item 3.13;

Data: 23, 24 e 25 de março de 2026
Horário: 7:30h às 10:30h e 13:30h às 16:30h
Local: CENTRO INTEGRADO DE RECREAÇÃO – CIR
Rua Nabor Toledo Lopes, 1281 - Vila Borges

3.2 As inscrições serão requeridas em ficha de inscrição própria que deverá ser preenchida com letra legível por um servidor capacitado, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

3.3 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, **sendo vedada qualquer alteração.**

3.5 É vedada inscrição condicional ou por correspondência; contudo, será permitida inscrição por procuração **autenticada em cartório, mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador**.

3.6. Somente serão avaliados e pontuados os documentos de experiência e de qualificação técnica que tiverem sido informados no ato da inscrição. **Não serão aceitas (em nenhuma hipótese) inscrição e/ou entrega de documentos fora do prazo da inscrição.**

3.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alfenas, através da Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.8 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

3.9 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.10 A inscrição em desacordo com o presente edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo ou a contratação.

3.11 É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, que serão publicados no quadro de avisos do prédio da Prefeitura e no site

http://www.alfenas.mg.gov.br/. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.

3.12 São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme Anexo I;

III. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos;

IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

VI. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função de acordo com o Anexo I;

3.13 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos **(ORIGINAL E CÓPIA):**

I. **Carteira de Identidade ou Documento de Identificação equivalente**, de valor legal, com fotografia;

II. **CPF, ou Comprovante de Inscrição no CPF**, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada quando não constar no documento de identidade;

III. **Carteira de registro profissional no órgão de fiscalização de classe correspondente ao cargo pretendido**, dentro do prazo de validade, **ou protocolo de inscrição** da carteira no respectivo Conselho. **Não serão validadas inscrições sem a comprovação do registro profissional;**

IV. **Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação** referente ao cargo. **Não serão validadas inscrições de candidatos que não tenham concluído a graduação até a data da inscrição;**

V. Documentações comprobatórias do candidato, a saber:

e.1) **Comprovante das titulações referentes ao cargo**, caso existam: **Certificado ou Diploma de Mestrado/Doutorado/Especialização/Residência.**

- **Serão aceitos somente certificados ou declarações** nas quais constem: **nome da instituição de ensino, curso, data de conclusão, carga horária, acompanhados de histórico e demais dados necessários à sua perfeita avaliação;**
- Em nenhuma hipótese serão consideradas declarações assinadas pelo próprio candidato;
- **Declarações de matrícula** em **Mestrado/Doutorado/Especialização/Residência não serão aceitas** como comprovantes de titulação **(serão aceitos somente cursos concluídos).**

e.2) **Comprovante de Experiência Profissional referente ao cargo**, caso exista: **(Todos os comprovantes de experiência profissional apresentados devem conter explicitamente o cargo exercido pelo candidato, sendo que tal função deve ser exatamente igual ao cargo pretendido)**

- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): páginas de identificação do candidato e dos contratos de trabalho, contendo cargo/função, o nome da empresa/instituição, as datas de admissão e desligamento, devidamente assinadas, no caso de CLT. Não serão contabilizados,** comprovantes cujas páginas **não constem o cargo, data de admissão e desligamento** (caso o candidato já tenha sido desligado do referido cargo).
- **Contrato de prestação de serviços ou documento de contagem de tempo** emitido pelo setor de departamento pessoal, onde **conste o local, a função e o período trabalhado, com as datas de admissão e rescisão,** quando se tratar de experiência como autônomo ou pessoa jurídica. Caso o contrato esteja vigente até a data da inscrição, o candidato deve apresentar uma declaração do setor de departamento pessoal contendo tal informação. **Não serão contabilizados,** contratos que **não constem o cargo, data de admissão e rescisão** (caso o contrato já tenha sido rescindido).

- **Declaração, certidão ou atestado de tempo de serviço** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em papel timbrado, com assinatura e identificação do responsável pela emissão**, contendo, **obrigatoriamente: cargo/função, nome da empresa/instituição, datas de admissão e desligamento.** No caso de serviço público, a declaração só será considerada válida se for emitida e assinada pelo **Secretário responsável pela pasta, chefe mediato ou chefe imediato**, que tenha acompanhado diretamente o serviço prestado pelo candidato, com identificação completa (nome, cargo, data de admissão e desligamento). Caso o contrato esteja vigente até a data da inscrição, o candidato deve apresentar uma declaração do setor de departamento pessoal contendo tal informação.
- Nos casos em que o candidato for o presidente/responsável pela instituição, sendo, portanto, responsável pela declaração apresentada, será necessária a apresentação de documentação comprobatória do cargo ocupado, devendo o comprovante de experiência ser assinado pelo responsável pela área de Recursos Humanos ou membros do Comitê Gestor da Instituição;
- **Não serão aceitos como comprovação de experiência: currículo** sem documentos comprobatórios, **declarações genéricas sem detalhamento, contratos sem período especificado, recibos de pagamento ou qualquer outro documento que não permita verificar com clareza o tempo de atuação e a função exercida;**
- Somente serão considerados documentos relacionados à análise de experiências provenientes do exterior quando traduzidos para o português por tradutor juramentado;
- **Estágios curriculares ou extracurriculares não serão contabilizados como tempo de experiência profissional;**
- **O tempo de experiência será contabilizado até o dia anterior à inscrição.**

3.14 **Todos os documentos deverão ser entregues uma única vez no ato da inscrição. Não serão aceitos complementação, inclusão e/ou substituição de documentos fora do prazo estipulado para a inscrição**, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.15 Dos requisitos para concorrer à vaga como Pessoa com Deficiência (PCD):

I. Indicar sua condição no formulário de inscrição;

II. Anexar laudo médico recente (emitido nos últimos 12 meses), assinado por profissional médico com registro no CRM, atestando:

- O tipo e grau de deficiência;
- A causa provável da deficiência;
- O CID correspondente;
- A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo pretendido;
- Declaração devidamente assinada, que descreva o desejo de concorrer à vaga PCD, que deve ser anexada no ato da inscrição.

3.16. **Será validada apenas uma inscrição por candidato,** devendo o candidato optar por **somente um dos cargos** constantes no ANEXO I.

3.17. No ato da inscrição declara estar ciente e autoriza o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para utilização neste processo seletivo, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), bem como para os órgãos fiscalizadores competentes.

3.18. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser apresentado, comprovante de alteração do nome (por exemplo, certidão de casamento ou nome social).

3.19. No ato da inscrição a documentação entregue somente será conferida pelo profissional responsável ou membro da Comissão, portanto, os comprovantes, como por exemplo, experiência profissional, não serão avaliados neste ato. A avaliação e contagem de pontos são realizadas em outro momento pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, respeitando os prazos designados neste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, a saber:

4.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): análise da documentação apresentada em consonância com os requisitos deste Edital.

4.1.2 Segunda Etapa (Classificatória): *contagem de tempo de serviço* e *títulos* do profissional juntamente com seus comprovantes sendo atribuído pontos por titulações e experiência conforme Tabela I (Títulos) e II (Experiência Profissional) abaixo.

4.2 O quesito contagem de tempo de serviço/experiência profissional será pontuado **por mês completo trabalhado**, até o **limite de 05 anos**, portanto, a **pontuação máxima** atingida pelo candidato no quesito experiência é de **60 pontos.**

4.3 Não será contabilizado **tempo de serviço concomitante**. Caso o candidato apresente comprovantes de experiência, os quais apresentem datas que correspondam ao mesmo período, mesmo que seja em locais diferentes, será contabilizado somente o tempo que somar a maior pontuação.

4.4. **Não serão pontuadas quaisquer experiências referentes a estágios e trabalhos voluntários realizados durante a formação do candidato, nem experiências profissionais anteriores à data constante no diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.**

TABELA I - TITULAÇÕES	
CARGOS: Técnico em Enfermagem (CAPS II e AD, CRIE, Equipe de Atenção Primária Prisional, Secretaria Municipal de Saúde, SAD e Vacina); Atendente de Consultório Odontológico (ASB)	
Titulação	**Pontuação**
Cursos de Aperfeiçoamento com carga horária de 40h a 100h na área da saúde	2,00 pt/curso
Cursos de Aperfeiçoamento com carga horária acima de 100h na área da saúde	4,00 pt/curso
CARGOS: Assistente Social (Equipe de Atenção Primária Prisional, SAD); Educador Físico; Enfermeiro (CAPS II e AD, CRIE, Equipe de Atenção Primária Prisional, Secretaria Municipal de Saúde e SAD); Farmacêutico; Fisioterapeuta (Secretaria Municipal de Saúde e SAD); Fonoaudiólogo (Secretaria Municipal de Saúde e SAD); Nutricionista (SAD); Psicólogo (Equipe de Atenção Primária Prisional, Neuropsicólogo e Secretaria Municipal de Saúde), Terapeuta Ocupacional (Secretaria Municipal de Saúde)	
Especialização (concluída) com carga horária mínima de 360 horas na área da saúde	1,00 pt / curso
Residência (concluída)	2,00 pt / curso
Mestrado (concluído) na área da saúde	3,00 pt / curso
Doutorado (concluído) na área da saúde	4,00 pt / curso
CARGOS: Médico (CRIE, Equipe de Atenção Primária Prisional, SAE Ampliado e SAD)	
Especialização (concluída)	1,00 pt / curso
Residência Médica (concluída)	2,00 pt / curso
Mestrado (concluído)	3,00 pt / curso
Doutorado(concluído)	4,00 pt / curso
CARGO: Neuropsicólogo	
Titulação	**Pontuação**
Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento nas áreas constantes no Anexo IV	1,00 pt/curso
Especialização nas áreas constantes no Anexo IV	3,00 pt / curso
Mestrado nas áreas constantes no Anexo IV	4,00 pt / curso
Doutorado	5,00 pt /curso
CARGOS: Fisioterapeuta CMA, Fonoaudiólogo CMA, Nutricionista CMA, Psicólogo CMA, Terapeuta Ocupacional CMA	
Titulação	**Pontuação**
Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento nas áreas constantes no Anexo IV	1,00 pt/curso
Especialização nas áreas constantes no Anexo IV	3,00 pt / curso
Mestrado nas áreas constantes no Anexo IV	4,00 pt / curso
Doutorado	5,00 pt /curso

TABELA II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CARGOS: Técnico em Enfermagem (CAPS II e AD) e Enfermeiro (CAPS II e AD)

Experiência	Pontuação
Experiência no cargo a que concorre na área de saúde mental	1,00 pt /mês
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**60,00 PONTOS**
CARGOS: Técnico em Enfermagem (CRIE) e Enfermeiro (CRIE)	
Experiência em serviços de saúde no cargo a que concorre em imunobiológicos especiais	1,00 pt / mês
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**60,00 PONTOS**
CARGO: Técnico em Enfermagem (Vacina)	
Experiência no cargo a que concorre em sala de vacina	1,00 pt / mês
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**60,00 PONTOS**
CARGO: Motorista	
Experiência na área de motorista	1,00 pt / mês
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**60,00 PONTOS**
CARGOS: Técnico em Enfermagem (Equipe de Atenção Primária Prisional, Secretaria Municipal de Saúde e SAD); Atendente de Consultório Odontológico (ASB); Assistente Social (Equipe de Atenção Primária Prisional e SAD); Educador Físico; Enfermeiro (Equipe de Atenção Primária Prisional, Secretaria Municipal de Saúde e SAD); Farmacêutico; Fisioterapeuta (Secretaria Municipal de Saúde e SAD); Fonoaudiólogo (Secretaria Municipal de Saúde e SAD); Nutricionista (SAD); Psicólogo (Equipe de Atenção Primária Prisional e Secretaria Municipal de Saúde), Terapeuta Ocupacional (Secretaria Municipal de Saúde)	
Experiência no cargo a que concorre em serviços de saúde	1,00 pt / mês
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**60,00 PONTOS**
CARGO: Neuropsicólogo	
Titulação	**Pontuação**
Experiência em serviços de saúde na área de neuropsicologia	1,00 pt /mês
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**60,00 PONTOS**
CARGOS: Fisioterapeuta CMA, Fonoaudiólogo CMA, Nutricionista CMA, Psicólogo CMA, Terapeuta Ocupacional CMA	
Titulação	**Pontuação**
Experiência nas áreas constantes no Anexo IV	1,00 pt /mês
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**60,00 PONTOS**
CARGOS: CARGOS: Médico (CRIE, Equipe de Atenção Primária Prisional, SAE Ampliado e SAD)	
Titulação	**Pontuação**
Experiência no cargo a que concorre em serviços de saúde	1,00 pt /mês
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**60,00 PONTOS**

5. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado será divulgado conforme Anexo III e a divulgação dos **resultados preliminares será em ordem alfabética.**

5.2. A **listagem final de classificação dos candidatos aprovados** será elaborada em **ordem decrescente do total de pontos obtidos** no Processo Seletivo Simplificado. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:

I. Com maior pontuação no quesito Titulação;
II. Com maior pontuação no quesito Experiência Profissional;
III. Candidato de maior idade.

5.3. Os candidatos PCD's participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos realizando a entrega dos documentos exigidos neste Edital. A (s) vaga (s) reservada (s) de acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei n° 3.140, de 28 de outubro de 1999, será (ão) preenchida (s) de acordo com a ordem de classificação desde que, o candidato atenda aos requisitos mínimos do cargo e tenha sido considerado apto pela equipe multiprofissional.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso contra o resultado publicado, sendo que este deverá ser protocolado conforme Cronograma constante no Anexo III.

6.2 Se por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do resultado, será revista à ordem de classificação dos aprovados, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

6.3 O **recurso** deverá ser apresentado:

I. Digitado em duas vias;
II. Dentro do prazo estipulado;
III. **Com a identificação "Edital 001/2026", o nome, o nº de inscrição, o cargo pretendido, o endereço completo, telefone e a assinatura do candidato;**
IV. Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e objetiva;
V. Não será aceita a inserção ou substituição de documentos.

6.4 Recursos apresentados em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão considerados.

6.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

6.6 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Edital, não obrigando a Prefeitura Municipal de Alfenas a realizar qualquer comunicação por outros meios, como mensagens eletrônicas, telefonema, etc.

6.7 A decisão relativa ao recurso será divulgada conforme cronograma (Anexo III), após análise da Comissão Especial de Avaliação, no site da Prefeitura Municipal de Alfenas e no quadro de avisos da Prefeitura.

6.8 Não caberá recurso sobre o **resultado final**.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação se dará conforme cronograma (Anexo III), o candidato que não atender à convocação para contratação no prazo de 03 dias úteis após contato do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão perderá sua vaga, sendo convocado o próximo candidato, seguindo rigorosamente a lista de classificação.

7.2 São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:

1. Ter sido aprovado no processo seletivo Edital 001/2026;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;
4. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos;
5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
6. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
7. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o Anexo I.
8. Apresentar os documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Comprovante de votação da última eleição; Comprovante de residência; Cartão do PIS/PASEP; Certidão de Nascimento ou casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos; 2 (duas) fotos 3x4; Atestado de bons antecedentes; Atestado Médico Admissional.

7.3 A falta de comprovação de qualquer uma das exigências especificadas no subitem anterior impedirá a contratação do candidato.

7.4 O candidato autodeclarado PCD que for CLASSIFICADO E APROVADO será submetido à avaliação por equipe multiprofissional, em data e local a serem definidos e divulgados oportunamente, com o objetivo de verificar a veracidade da deficiência declarada e a compatibilidade da mesma com o exercício das funções do cargo.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A aprovação neste Processo Seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação e/ou a necessidade do contratante, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

8.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

8.3 A Comarca de Alfenas é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita a Justiça Comum do Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer questão quanto o presente edital.

8.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

8.5 A designação do local de atuação profissional após a contratação será feita exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas demandas e necessidades, podendo o candidato ser alocado em qualquer unidade, sem possibilidade de escolha.

8.6 Na hipótese de não haver candidatos PCD's inscritos, habilitados ou considerados aptos, a (s) vaga (a) reservada (s) será (ão) revertida (s) para ampla concorrência, obedecendo-se a ordem geral de classificação.

8.7. A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá revogar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

8.8. Em caso de rescisão contratual, dentro do período de vigência do processo seletivo, a Administração poderá convocar o próximo candidato classificado, para manutenção e continuidade das atividades.

8.9. Os candidatos convocados deverão firmar contrato temporário com a Prefeitura Municipal de Alfenas, nos termos da Lei Municipal, não sendo permitido ao aprovado escolher por ele mesmo, o horário e local de trabalho, que será designado pelo gestor da pasta conforme as necessidades da Secretaria.

8.10. Por se tratar de contratação temporária, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e, em nenhuma hipótese, gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.

8.11. A Comissão Organizadora, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

Alfenas, 13 de março de 2026

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CH
AGENTE DE SAÚDE – ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO (ASB)	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE FORMAÇÃO EM ASB E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	CR	R$ 1.708,89	40H
AGENTE DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CAPS II e AD)	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	R$ 3.240,06	40H
AGENTE DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CENTRO DE REFERÊNCIA DE IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS – CRIE)	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	R$ 3.240,06	40H
AGENTE DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL)	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	CR	R$ 3.240,06	40H
AGENTE DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	04	R$ 3.240,06	40H
AGENTE DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD)	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	02	R$ 3.240,06	12H X 36H
AGENTE DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (VACINA)	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	05	R$ 3.240,06	40H
AGENTE OPERACIONAL – MOTORISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	ENSINO FUNDAMENTAL E CARTEIRA B OU D	01	R$ 1.708,89	40H
ANALISTA DE SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL (EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	R$ 4.771,89	30H
ANALISTA DE SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	R$ 4.771,89	30H
ANALISTA DE SAÚDE – EDUCADOR FÍSICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	CR	R$ 4.771,89	30H
ANALISTA DE SAÚDE – ENFERMEIRO (CAPS II e AD)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	R$ 6.362,50	40H
ANALISTA DE SAÚDE – ENFERMEIRO (CENTRO DE REFERÊNCIA DE IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS – CRIE)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	R$ 6.362,50	40H
ANALISTA DE SAÚDE – ENFERMEIRO (EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	CR	R$ 6.362,50	40H
ANALISTA DE SAÚDE – ENFERMEIRO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	10	R$ 6.362,50	40H
ANALISTA DE SAÚDE – ENFERMEIRO (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	R$ 6.362,50	40H
ANALISTA DE SAÚDE – FARMACÊUTICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	CR	R$ 4.771,89	30H
ANALISTA DE SAÚDE – FISIOTERAPEUTA (CENTRO MUNICIPAL DO AUTISMO – CMA)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	R$ 4.771,89	30H
ANALISTA DE SAÚDE – FISIOTERAPEUTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	R$ 4.771,89	30H
ANALISTA DE SAÚDE – FISIOTERAPEUTA (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	02	R$ 4.771,89	30H
ANALISTA DE SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO (CENTRO MUNICIPAL DO AUTISMO – CMA)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	R$ 4.771,89	30H
ANALISTA DE SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	R$ 4.771,89	30H
ANALISTA DE SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	R$ 4.771,89	30H
ANALISTA DE SAÚDE – NUTRICIONISTA (CENTRO MUNICIPAL DO AUTISMO – CMA)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	R$ 4.771,89	30H
ANALISTA DE SAÚDE – NUTRICIONISTA (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	R$ 4.771,89	30H
ANALISTA DE SAÚDE - PSICÓLOGO (CENTRO MUNICIPAL	CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA + REGISTRO	02	R$ 4.771,89	30H

DO AUTISMO – CMA)	NO CONSELHO DE CLASSE			
ANALISTA DE SAÚDE - PSICÓLOGO (EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	R$ 4.771,89	30H
ANALISTA DE SAÚDE – PSICÓLOGO (NEUROPSICÓLOGO)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOLOGIA	01	R$ 4.771,89	30H
ANALISTA DE SAÚDE – PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	CR	R$ 4.771,89	30H
ANALISTA DE SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL (CMA)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	R$ 4.771,89	30H
ANALISTA DE SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	R$ 4.771,89	30H
MÉDICO – CRIE	CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	R$ 16.265,54	40H
MÉDICO (EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	CR	R$ 16.265,54	40H
MÉDICO – SAE AMPLIADO	CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	R$ 16.265,54	40H
MÉDICO (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD)	CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	01	R$ 16.265,54	40H

[1]- De acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei n° 3.140, de 28 de outubro de 1999, 10% das vagas serão destinadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: Atendente de Consultório Odontológico (ASB)

Auxiliar o cirurgião-dentista no atendimento odontológico, preparando o ambiente, os materiais e os instrumentos necessários para os procedimentos, orientar e acolher os pacientes, buscando proporcionar um atendimento humanizado e confortável, realizar a assepsia e esterilização dos materiais e instrumentos odontológicos, seguindo as normas de biossegurança, auxiliar no controle e no registro do estoque de materiais odontológicos, solicitar e organizar os pedidos de reposição de materiais e insumos, preparar e administrar medicamentos de acordo com a prescrição do cirurgião-dentista, registrar e manter atualizado o prontuário odontológico dos pacientes, realizar procedimentos auxiliares, como aplicação de flúor, profilaxia, moldagens, radiografias intraorais, entre outros, instruir os pacientes sobre técnicas de higiene bucal e cuidados pós-tratamento, agendar consultas e orientar os pacientes sobre a importância do retorno regular ao consultório odontológico, auxiliar em emergências odontológicas, seguindo os protocolos estabelecidos, zelar pela organização e limpeza do ambiente de trabalho, colaborar na manutenção e na conservação dos equipamentos odontológicos, participar de reuniões, treinamentos e capacitações para atualização técnica e científica, colaborar com a equipe multidisciplinar no planejamento e execução de ações educativas e preventivas em saúde bucal, seguir as normas éticas e legais inerentes à profissão e às atividades desempenhadas como Atendente de Consultório Odontológico, cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, participar de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e ações de Vigilância em Saúde, contribuir para o acolhimento e orientações dos usuários e familiares, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Técnico em Enfermagem – CAPS II e AD

Prestar assistência de enfermagem aos usuários do serviço sob supervisão do enfermeiro, conforme normas do serviço e legislação profissional. Acolher e orientar usuários e familiares, colaborando para o cuidado humanizado em saúde mental. Administrar medicamentos por vias prescritas, conforme prescrição médica e protocolos institucionais. Realizar verificação e registro de sinais vitais e outras observações clínicas dos usuários. Auxiliar no acompanhamento de usuários em crise e nas intervenções terapêuticas da equipe multiprofissional. Participar de atividades terapêuticas, oficinas, grupos e demais ações desenvolvidas no CAPS. Realizar curativos, cuidados de enfermagem e procedimentos técnicos compatíveis com a função. Registrar informações em prontuários e sistemas de informação em saúde, garantindo a continuidade do cuidado. Auxiliar na organização do ambiente de atendimento, controle de materiais e insumos de enfermagem. Participar de reuniões de equipe, discussão de casos e elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS). Colaborar com ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde mental no território. Realizar acompanhamento de usuários em atividades externas quando necessário. Desenvolver ações de educação em saúde com usuários, familiares e comunidade. Cumprir normas de biossegurança, ética profissional e protocolos da instituição. Executar outras atividades correlatas à função, conforme

determinação da coordenação do serviço e da equipe de enfermagem. Participar de reuniões, treinamentos e capacitações para atualização técnica e científica, colaborar com a equipe multidisciplinar no planejamento e execução de ações educativas e preventivas em saúde, seguir as normas éticas e legais inerentes à profissão e às atividades desempenhadas no cargo, cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, participar de ações de promoção da saúde, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Técnico em Enfermagem – CRIE e Vacina

Executar atividades relacionadas à sala de vacinação nas unidades de saúde, sob supervisão do enfermeiro, conforme normas e protocolos do Programa Nacional de Imunizações. Realizar preparo, conservação, administração e registro de vacinas, observando as técnicas adequadas e os calendários vacinais vigentes. Organizar e manter a rede de frio, realizando controle e monitoramento de temperatura de equipamentos e insumos utilizados na conservação de imunobiológicos. Realizar triagem e orientação dos usuários quanto à vacinação, possíveis reações adversas e importância da atualização do cartão de vacinas. Registrar doses aplicadas, movimentação de imunobiológicos e informações nos sistemas e instrumentos institucionais. Participar de campanhas, ações extramuros e estratégias de ampliação da cobertura vacinal. Zelar pela organização, limpeza e controle de materiais, equipamentos e insumos da sala de vacina, participar de reuniões, treinamentos e capacitações para atualização técnica e científica, colaborar com a equipe multidisciplinar, seguir as normas éticas e legais inerentes à profissão, cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, participar de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e ações de Vigilância em Saúde, contribuir para o acolhimento e orientações dos usuários e familiares, zelar pelo patrimônio público, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Técnico em Enfermagem – Equipe de Atenção Primária Prisional

Prestar assistência de enfermagem aos custodiados sob supervisão do enfermeiro; realizar aferição de sinais vitais, administração de medicamentos, curativos e demais procedimentos de enfermagem. Auxiliar profissionais de saúde em atendimentos e procedimentos; preparar pacientes para consultas e exames; participar de reuniões, treinamentos e capacitações para atualização técnica e científica, colaborar com a equipe multidisciplinar no planejamento e execução de ações educativas e preventivas em saúde, seguir as normas éticas e legais inerentes à profissão e às atividades desempenhadas no cargo, cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, participar de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e ações de Vigilância em Saúde, contribuir para o acolhimento e orientações dos usuários e familiares, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Técnico em Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde

Executar atividades de enfermagem nas unidades de saúde, sob supervisão do enfermeiro, prestando assistência aos usuários, famílias e comunidade. Realizar procedimentos de enfermagem, tais como aferição de sinais vitais, administração de medicamentos conforme prescrição, curativos, coleta de materiais para exames, verificação de glicemia capilar, nebulização e outros procedimentos previstos nos protocolos institucionais. Auxiliar nas consultas médicas e de enfermagem, preparando usuários, materiais e ambientes para atendimento. Participar de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e vigilância em saúde. Contribuir para o acolhimento e orientação dos usuários e familiares quanto aos cuidados em saúde e ao acesso aos serviços da rede. Realizar registros de atendimentos e procedimentos em prontuários e sistemas institucionais. Atuar em equipe multiprofissional, participando do planejamento e execução das ações da unidade, bem como de reuniões, capacitações e atividades promovidas pela gestão. Zelar pela organização, higienização e controle de materiais, equipamentos e insumos da unidade, observando normas de biossegurança, ética profissional e legislação vigente, bem como executar outras atividades correlatas ao cargo, cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, contribuir para o acolhimento e orientações dos usuários e familiares, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Técnico em Enfermagem – SAD

Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes assistidos no domicílio, sob supervisão do enfermeiro responsável. Realizar verificação e registro de sinais vitais (pressão arterial, frequência cardíaca, frequência respiratória, temperatura e oximetria). Executar curativos simples e complexos, conforme prescrição de enfermagem. Administrar medicações por via oral, tópica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, conforme prescrição médica e orientação do enfermeiro. Realizar higiene e conforto do paciente, incluindo banho no leito quando necessário. Auxiliar na mobilização, mudança de decúbito e prevenção de lesões por pressão. Realizar acompanhamento de pacientes após alta hospitalar garantindo continuidade do tratamento. Executar cuidados com sondas vesicais, sondas nasoenterais e gastrostomias. Auxiliar no manejo de drenos, ostomias e dispositivos médicos. Realizar aspiração de vias aéreas, quando indicado. Auxiliar na oxigenoterapia domiciliar. Monitorar sinais de agravamento do quadro clínico e comunicar imediatamente à equipe. Realizar administração de dietas enterais. Executar controle de glicemia capilar. Auxiliar na coleta de exames laboratoriais quando necessário. Realizar nebulização e cuidados respiratórios. Orientar pacientes e cuidadores sobre: cuidados com medicamentos; manejo de sondas e curativos; prevenção de quedas; higiene e alimentação; sinais de alerta que exigem contato com a equipe. Registrar todos os procedimentos realizados no prontuário domiciliar. Preencher formulários e relatórios de atendimento. Comunicar intercorrências ao enfermeiro e demais profissionais da equipe. Trabalhar integrado à equipe do SAD. Participar das discussões de caso e planejamento da assistência. Cumprir protocolos assistenciais e normas de biossegurança. Zelar pela segurança do paciente no domicílio. Manter organização dos materiais e equipamentos utilizados no atendimento. Cumprir normas éticas e técnicas do exercício profissional. Participar de reuniões, treinamentos e capacitações para atualização técnica e científica. Colaborar com a equipe multidisciplinar, seguir as normas

éticas e legais inerentes à profissão. Cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações. Realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação. Manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Motorista

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Zelar pelo patrimônio público que estiver sob sua responsabilidade. Participar de reuniões, treinamentos e capacitações. Manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Assistente Social – Equipe de Atenção Primária Prisional

Realizar atendimento e acompanhamento social aos custodiados, identificando demandas sociais relacionadas à saúde e à vulnerabilidade social. Orientar quanto ao acesso a direitos e serviços públicos; elaborar relatórios, estudos e pareceres sociais quando necessário. Participar de ações de promoção da saúde e cidadania; atuar em equipe multiprofissional; colaborar com a articulação da rede de serviços e participar do planejamento das ações de saúde, reuniões e treinamentos promovidos pela gestão, mantendo conduta ética e executando outras atividades correlatas ao cargo. seguir as normas éticas e legais inerentes à profissão e às atividades desempenhadas no cargo, cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Assistente Social – SAD

Realizar avaliação socioeconômica e familiar do paciente. Identificar condições sociais que possam interferir no tratamento domiciliar. Orientar familiares sobre direitos sociais, benefícios e acesso a serviços públicos. Articular com a rede de assistência social e serviços de saúde. Apoiar a família na organização dos cuidados domiciliares. Identificar situações de vulnerabilidade social ou negligência. Encaminhar pacientes para serviços de proteção social quando necessário. Participar do planejamento do Plano Terapêutico Singular. Promover suporte social para pacientes em cuidados prolongados ou paliativos. Participar de reuniões, treinamentos e capacitações para atualização técnica e científica, colaborar com a equipe multidisciplinar no planejamento e execução de ações educativas e preventivas em saúde, seguir as normas éticas e legais inerentes à profissão e às atividades desempenhadas no cargo, cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Educador Físico

Planejar, orientar e desenvolver atividades físicas, práticas corporais e ações educativas voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Realizar avaliação física e funcional dos usuários, elaborar planos de atividades adequados às necessidades individuais e coletivas e desenvolver grupos e ações comunitárias que incentivem hábitos de vida saudáveis. Atuar em articulação com as equipes de Saúde da Família e demais profissionais da eMulti, contribuindo para o planejamento e execução de ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde, bem como para o apoio matricial às equipes da Atenção Primária. Participar de reuniões, treinamentos e capacitações para atualização técnica e científica, colaborar com a equipe multidisciplinar no planejamento e execução de ações educativas e preventivas em saúde, seguir as normas éticas e legais inerentes à profissão e às atividades desempenhadas no cargo, cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, participar de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e ações de Vigilância em Saúde, contribuir para o acolhimento e orientações dos usuários e familiares, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Enfermeiro – CAPS II e AD

Realizar acolhimento e escuta qualificada de usuários com transtornos mentais e necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas. Executar consulta de enfermagem, realizando avaliação clínica, levantamento de necessidades e elaboração de plano de cuidados. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Terapêutico Singular (PTS) junto à equipe multiprofissional. Administrar medicamentos conforme prescrição médica, observando efeitos terapêuticos e possíveis reações adversas. Realizar procedimentos de enfermagem, incluindo curativos, aferição de sinais vitais, controle de glicemia, entre outros. Desenvolver ações de redução de danos e promoção da saúde voltadas aos usuários de álcool e outras drogas. Realizar grupos terapêuticos, educativos e de orientação para usuários e familiares. Promover educação em saúde e orientação sobre autocuidado, adesão ao tratamento e prevenção de recaídas. Realizar visitas domiciliares e acompanhamento territorial, quando necessário. Articular-se com outros serviços da Rede de Atenção Psicossocial, atenção básica, assistência social, justiça e demais setores intersetoriais. Supervisionar e orientar técnicos e auxiliares de enfermagem. Participar de atividades de planejamento, monitoramento e avaliação do serviço. Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme necessidades do serviço e diretrizes institucionais. Participar de reuniões, treinamentos e capacitações para atualização técnica e científica, colaborar com a equipe multidisciplinar no planejamento e execução de ações educativas e preventivas em saúde, seguir as normas éticas e legais inerentes à profissão e às atividades desempenhadas no cargo, cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, participar de ações de promoção da saúde, zelar pelo patrimônio público, participar do

matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Enfermeiro – CRIE

Realizar acolhimento, avaliação e triagem de usuários com indicação para imunobiológicos especiais, conforme protocolos vigentes. Realizar consulta de enfermagem, identificando condições clínicas e indicações para administração de imunobiológicos especiais. Administrar vacinas e imunoglobulinas conforme prescrição e protocolos estabelecidos pelo Programa Nacional de Imunizações. Garantir o cumprimento das normas de biossegurança e das boas práticas de imunização. Realizar registro adequado das doses aplicadas em prontuário, sistemas de informação e cartões de vacinação. Monitorar e notificar eventos adversos pós-vacinação, seguindo fluxos e protocolos do Ministério da Saúde. Orientar usuários e familiares sobre indicações, contraindicações, possíveis reações e cuidados pós-vacinação. Controlar e supervisionar o armazenamento, conservação e transporte de imunobiológicos, garantindo o correto funcionamento da rede de frio. Realizar controle de estoque, validade e distribuição de imunobiológicos especiais. Supervisionar e orientar técnicos e auxiliares de enfermagem nas atividades relacionadas à imunização. Participar de investigações epidemiológicas relacionadas a doenças imunopreveníveis. Desenvolver ações educativas e de capacitação para profissionais da rede de saúde sobre imunobiológicos especiais. Articular-se com serviços da rede de saúde para encaminhamento e acompanhamento de pacientes elegíveis ao CRIE. Participar de atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de imunização. Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme necessidade do serviço e normas institucionais. Participar de reuniões, treinamentos e capacitações para atualização técnica e científica, colaborar com a equipe multidisciplinar no planejamento e execução de ações educativas e preventivas em saúde, seguir as normas éticas e legais inerentes à profissão e às atividades desempenhadas no cargo, cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, participar de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e ações de Vigilância em Saúde, contribuir para o acolhimento e orientações dos usuários e familiares, zelar pelo patrimônio público, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Enfermeiro – Equipe de Atenção Primária Prisional, Secretaria Municipal de Saúde

Realizar assistência de enfermagem aos custodiados no âmbito da Atenção Primária à Saúde na unidade prisional; realizar consultas de enfermagem, procedimentos técnicos e acompanhamento do estado de saúde dos pacientes; planejar, organizar e supervisionar as atividades da equipe de enfermagem. Administrar medicamentos e executar procedimentos conforme protocolos; participar de reuniões, treinamentos e capacitações para atualização técnica e científica, colaborar com a equipe multidisciplinar no planejamento e execução de ações educativas e preventivas em saúde, seguir as normas éticas e legais inerentes à profissão e às atividades desempenhadas no cargo, cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, participar de ações de promoção da saúde, prevenção de

doenças e ações de Vigilância em Saúde, contribuir para o acolhimento e orientações dos usuários e familiares, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Enfermeiro –Secretaria Municipal de Saúde

Planejar, organizar, supervisionar e executar atividades de enfermagem no âmbito da Atenção Primária à Saúde, prestando assistência integral aos indivíduos, famílias e comunidade. Realizar consultas de enfermagem, procedimentos e acompanhamento de usuários em diferentes ciclos de vida, bem como desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e vigilância em saúde. Coordenar e supervisionar a equipe de enfermagem, participar do planejamento e avaliação das ações da unidade e desenvolver atividades educativas individuais e coletivas. Atuar em equipe multiprofissional e em articulação com os demais pontos da rede de atenção à saúde, realizar atividades administrativas e gerenciais das unidades de saúde, participar de reuniões, treinamentos e capacitações para atualização técnica e científica, colaborar com a equipe multidisciplinar no planejamento e execução de ações educativas e preventivas em saúde, seguir as normas éticas e legais inerentes à profissão e às atividades desempenhadas no cargo, cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, participar de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e ações de Vigilância em Saúde, contribuir para o acolhimento e orientações dos usuários e familiares, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Enfermeiro – SAD

Realizar avaliação de enfermagem e planejamento da assistência. Elaborar e supervisionar o plano de cuidados de enfermagem. Supervisionar e orientar as atividades do técnico em enfermagem. Realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade, como: curativos complexos; manejo de feridas crônicas; cuidados com traqueostomia; manejo de sondas e cateteres; avaliar risco de lesões por pressão, quedas e complicações clínicas, realizar educação em saúde para pacientes e cuidadores, monitorar sinais de agravamento clínico, organizar e acompanhar o prontuário domiciliar, participar da construção e revisão do Plano Terapêutico Singular, coordenar as ações de enfermagem dentro do serviço, realizar atividades educativas e gerenciais, participar de reuniões, treinamentos e capacitações para atualização técnica e científica, colaborar com a equipe multidisciplinar, seguir as normas éticas e legais inerentes à profissão e às atividades desempenhadas no cargo, cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, participar de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Farmacêutico

Planejar, coordenar e executar atividades relacionadas à assistência farmacêutica, promovendo o acesso e o uso racional de medicamentos. Realizar dispensação e orientação aos usuários quanto ao uso adequado de medicamentos, interações, armazenamento e possíveis efeitos adversos. Participar do planejamento, controle, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos, mantendo registros e controles necessários. Desenvolver ações educativas relacionadas ao uso racional de medicamentos e atuar em conjunto com as equipes de Saúde e profissionais da eMulti no acompanhamento farmacoterapêutico dos usuários, contribuindo para o apoio matricial e qualificação do cuidado. Participar de reuniões, treinamentos e capacitações para atualização técnica e científica, colaborar com a equipe multidisciplinar no planejamento e execução de ações educativas e preventivas em saúde, seguir as normas éticas e legais inerentes à profissão e às atividades desempenhadas no cargo, cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, participar de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e ações de Vigilância em Saúde, contribuir para o acolhimento e orientações dos usuários e familiares, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Fisioterapeuta – CMA

Realizar avaliação fisioterapêutica de crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista, identificando alterações motoras, posturais, sensoriais e funcionais. Elaborar plano terapêutico individualizado, com definição de objetivos, estratégias e acompanhamento da evolução funcional do paciente. Desenvolver e executar intervenções fisioterapêuticas voltadas ao desenvolvimento motor, coordenação motora, equilíbrio, postura, mobilidade e funcionalidade. Aplicar técnicas e recursos terapêuticos que favoreçam a integração sensorial, o controle postural e a autonomia nas atividades da vida diária. Realizar atendimentos individuais e em grupo, conforme necessidades terapêuticas e planejamento da equipe multiprofissional. Participar da elaboração e execução do Projeto Terapêutico Singular (PTS) em conjunto com equipe multiprofissional. Orientar familiares e cuidadores quanto a exercícios, posicionamento, estimulação motora e estratégias para continuidade do cuidado no domicílio. Desenvolver ações de estimulação precoce e acompanhamento do desenvolvimento neuropsicomotor. Participar de reuniões de equipe, discussão de casos clínicos e planejamento terapêutico interdisciplinar. Registrar atendimentos, evoluções e condutas em prontuários e sistemas de informação utilizados pelo serviço. Promover ações educativas e orientações voltadas à inclusão e ao desenvolvimento funcional das pessoas com autismo. Colaborar com atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços prestados pelo Centro Municipal do Autismo. Participar de capacitações, treinamentos e atividades de educação permanente em saúde. Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme necessidade do serviço e diretrizes institucionais. Contribuir para o acolhimento e orientações dos usuários e familiares, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Fisioterapeuta – Secretaria Municipal de Saúde

Realizar avaliação, orientação e acompanhamento fisioterapêutico de usuários nas Unidades de Saúde, visando à promoção da saúde, prevenção de agravos, manutenção da funcionalidade e reabilitação física.

Elaborar planos terapêuticos individualizados e desenvolver ações de reabilitação e educação em saúde de forma individual ou coletiva. Realizar grupos terapêuticos. Atuar em articulação com as equipes de Saúde e demais profissionais da eMulti no planejamento e execução de ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde, contribuindo para o apoio matricial às equipes. Participar de reuniões, treinamentos e capacitações para atualização técnica e científica, colaborar com a equipe multidisciplinar no planejamento e execução de ações educativas e preventivas em saúde, seguir as normas éticas e legais inerentes à profissão e às atividades desempenhadas no cargo, cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, participar de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e ações de Vigilância em Saúde, contribuir para o acolhimento e orientações dos usuários e familiares, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Fisioterapeuta – SAD

Avaliar condições motoras, respiratórias e funcionais do paciente. Elaborar plano de reabilitação motora e respiratória. Realizar exercícios terapêuticos para recuperação funcional. Atuar na prevenção de contraturas, rigidez e perda de mobilidade. Realizar fisioterapia respiratória para pacientes com doenças pulmonares ou neurológicas. Auxiliar na reabilitação pós-cirúrgica ou pós-hospitalização. Orientar familiares sobre posicionamento, mobilização e transferência do paciente. Trabalhar na prevenção de complicações decorrentes da imobilidade. Participar de reuniões, treinamentos e capacitações para atualização técnica e científica, colaborar com a equipe multidisciplinar, seguir as normas éticas e legais inerentes à profissão e às atividades desempenhadas no cargo, cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, participar de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Fonoaudiólogo – CMA

Realizar avaliação fonoaudiológica de linguagem, comunicação e deglutição. Desenvolver terapias voltadas ao desenvolvimento da comunicação verbal e não verbal. Trabalhar habilidades de interação social, linguagem receptiva e expressiva. Implementar estratégias de comunicação alternativa quando necessário. Orientar familiares e cuidadores sobre estimulação da comunicação. Participar da elaboração do plano terapêutico multiprofissional. Registrar atendimentos e evolução clínica em prontuário. Participar de reuniões de equipe e discussão de casos. Desenvolver ações educativas e orientações à comunidade. Executar outras atividades correlatas ao cargo. Participar de reuniões de equipe, discussão de casos clínicos e planejamento terapêutico interdisciplinar. Registrar atendimentos, evoluções e condutas em prontuários e sistemas de informação utilizados pelo serviço. Promover ações educativas e orientações voltadas à inclusão e ao desenvolvimento funcional das pessoas com autismo. Colaborar com atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços prestados pelo Centro Municipal do Autismo. Participar de capacitações, treinamentos e atividades de educação permanente em saúde. Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme necessidade do serviço e diretrizes institucionais. Contribuir para o acolhimento e orientações dos usuários e

familiares, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Fonoaudiólogo – Secretaria Municipal de Saúde

Realizar avaliação, orientação e acompanhamento fonoaudiológico dos usuários nas Unidades de Saúde, visando à promoção da saúde, prevenção, identificação e reabilitação de distúrbios da comunicação, linguagem, fala, voz, audição e deglutição. Desenvolver atividades individuais e coletivas de orientação e educação em saúde voltadas à comunidade, familiares e cuidadores. Atuar em articulação com as equipes de Saúde da Família e profissionais da eMulti no planejamento e execução de ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde, contribuindo para o apoio matricial e qualificação do cuidado na Atenção Primária. Registrar atendimentos e procedimentos nos sistemas institucionais, participar de reuniões, capacitações e atividades promovidas pela gestão, observando princípios éticos e a legislação vigente, bem como executar outras atividades correlatas ao cargo. Prestar atendimento e acompanhamento à Educação Especial, em todas as modalidades. Participar de cursos, palestras, grupos de estudos e de formação continuada na área específica ou de educação Participar do planejamento das ações em equipe; realizar atividade educativa com a comunidade e com a equipe; participar de reuniões e treinamentos organizados pela gestão; respeitar o ambiente de trabalho, possuir bom relacionamento com a equipe, respeitar eticamente funcionários e pacientes, mantendo sigilo sobre atos em serviço. Fazer registro em prontuário, físico ou eletrônico, de todos os pacientes atendidos, realizando alimentação do sistema com todos os dados do paciente, condutas adotadas, bem como as demais atividades executadas. Cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, participar de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e ações de Vigilância em Saúde, contribuir para o acolhimento e orientações dos usuários e familiares, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Fonoaudiólogo – SAD

Avaliar e tratar distúrbios da deglutição (disfagia). Avaliar funções de comunicação, fala e linguagem. Atuar na reabilitação de pacientes neurológicos (AVC, doenças neuromusculares etc.). Orientar sobre segurança alimentar e risco de aspiração. Indicar adaptações de consistência alimentar. Desenvolver exercícios de reabilitação da musculatura orofacial. Orientar cuidadores quanto ao manejo da alimentação segura. Acompanhar pacientes com traqueostomia ou ventilação domiciliar. Trabalhar na prevenção de complicações decorrentes da imobilidade. Participar de reuniões, treinamentos e capacitações para atualização técnica e científica, colaborar com a equipe multidisciplinar, seguir as normas éticas e legais inerentes à profissão e às atividades desempenhadas no cargo, cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, participar de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Nutricionista – CMA

Realizar avaliação nutricional de crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista, incluindo análise antropométrica, alimentar e clínica. Elaborar plano alimentar individualizado, considerando necessidades nutricionais, seletividade alimentar e condições clínicas associadas. Desenvolver estratégias nutricionais para manejo de seletividade alimentar e dificuldades alimentares frequentemente presentes no autismo. Promover educação alimentar e nutricional para usuários, familiares e cuidadores. Orientar sobre introdução alimentar, adaptação de consistências e organização da rotina alimentar quando necessário. Acompanhar a evolução nutricional dos usuários, realizando reavaliações periódicas. Participar da elaboração e execução do Projeto Terapêutico Singular (PTS) junto à equipe multiprofissional. Desenvolver atividades educativas individuais e em grupo relacionadas à alimentação saudável e hábitos alimentares. Orientar familiares quanto ao planejamento de refeições e adequação nutricional no ambiente domiciliar. Registrar avaliações, condutas e evolução nutricional em prontuários e sistemas de informação do serviço. Participar de reuniões de equipe, discussão de casos clínicos e planejamento terapêutico interdisciplinar. Colaborar com atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços prestados pelo Centro Municipal do Autismo. Participar de capacitações, treinamentos e ações de educação permanente em saúde. Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme necessidade do serviço e diretrizes institucionais. Participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Nutricionista – SAD

Avaliar o estado nutricional do paciente. Elaborar plano alimentar individualizado. Indicar dietas enterais ou modificações alimentares conforme condição clínica. Acompanhar pacientes com desnutrição, obesidade ou necessidades nutricionais específicas. Orientar familiares sobre preparo adequado dos alimentos. Monitorar aceitação da dieta e evolução nutricional. Avaliar necessidade de suplementação nutricional e realizar a prescrição quando necessária. Orientar cuidadores quanto ao manejo da alimentação por sonda. Participar de reuniões, treinamentos e capacitações para atualização técnica e científica, colaborar com a equipe multidisciplinar, seguir as normas éticas e legais inerentes à profissão e às atividades desempenhadas no cargo, cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, participar de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Psicólogo – CMA

Realizar avaliação psicológica de usuários com Transtorno do Espectro Autista. Desenvolver atendimentos psicológicos individuais e em grupo. Elaborar plano terapêutico individual em conjunto com a equipe multiprofissional. Aplicar técnicas de intervenção comportamental e desenvolvimento socioemocional. Orientar familiares e cuidadores quanto às estratégias de manejo comportamental. Participar de reuniões de equipe e discussão de casos clínicos. Promover ações de orientação e apoio psicossocial às famílias. Registrar atendimentos e evolução em prontuário. Participar de atividades de educação permanente e planejamento do serviço. Executar outras atividades correlatas ao cargo. Realizar atendimentos psicológicos a crianças e adolescentes, com abordagem terapêutica adequada às suas necessidades emocionais, comportamentais e sociais, utilizando técnicas específicas para a faixa etária. Prestar orientação e apoio psicológico aos pais ou

responsáveis, com o objetivo de fortalecer o vínculo familiar, promover a compreensão sobre as necessidades emocionais da criança e orientá-los quanto a estratégias para lidar com as dificuldades do desenvolvimento infantil. Aplicar e interpretar testes e instrumentos psicológicos adequados à faixa etária, visando o diagnóstico e a compreensão do quadro emocional e comportamental da criança, para embasar as intervenções terapêuticas. Registrar avaliações, condutas e evolução nutricional em prontuários e sistemas de informação do serviço. Participar de reuniões de equipe, discussão de casos clínicos e planejamento terapêutico interdisciplinar. Colaborar com atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços prestados pelo Centro Municipal do Autismo. Participar de capacitações, treinamentos e ações de educação permanente em saúde. Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme necessidade do serviço e diretrizes institucionais. Participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Psicólogo – Equipe de Atenção Primária Prisional

Realizar atendimento psicológico individual e coletivo aos custodiados da unidade prisional, promovendo ações de prevenção, promoção e cuidado em saúde mental. Realizar avaliação psicológica, acolhimento e escuta qualificada; elaborar registros, relatórios e pareceres técnicos quando necessário. Participar de ações educativas e de promoção da saúde mental; atuar em equipe multiprofissional; participar do planejamento das ações de saúde, reuniões e treinamentos promovidos pela gestão, mantendo conduta ética e executando outras atividades correlatas ao cargo. Cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, participar de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e ações de Vigilância em Saúde, contribuir para o acolhimento e orientações dos usuários e familiares, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico

CARGO: Psicólogo – Neuropsicólogo

Realizar avaliação neuropsicológica de crianças, adolescentes e adultos com suspeita ou diagnóstico de transtornos do neurodesenvolvimento, especialmente o Transtorno do Espectro Autista, utilizando instrumentos e protocolos padronizados para análise das funções cognitivas, comportamentais e emocionais. Elaborar relatórios, pareceres e devolutivas técnicas aos usuários, familiares e equipe multiprofissional, contribuindo para o processo diagnóstico e planejamento terapêutico. Desenvolver e acompanhar intervenções neuropsicológicas voltadas à estimulação e reabilitação das funções cognitivas, comportamentais e socioemocionais. Participar da elaboração, execução e acompanhamento do plano terapêutico individualizado dos usuários atendidos no Centro Municipal de Autismo. Orientar familiares e cuidadores quanto às estratégias de manejo comportamental, estimulação cognitiva e promoção do desenvolvimento funcional. Atuar de forma integrada com equipe multiprofissional, participando de reuniões clínicas, discussões de caso e planejamento das ações de cuidado. Contribuir para ações de educação em saúde, orientação à comunidade e capacitação de profissionais da rede municipal. Registrar atendimentos, avaliações e evoluções em prontuários e sistemas institucionais. Participar de reuniões, capacitações e atividades promovidas pela gestão, observando princípios éticos, sigilo profissional e a legislação vigente. Colaborar com a articulação da rede de atenção à saúde e educação para garantia do cuidado integral às pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento, bem como executar outras atividades correlatas ao cargo. Realizar

avaliação, diagnóstico e intervenção nas funções cognitivas (atenção, memória, linguagem, funções executivas, percepção, praxias) e aspectos comportamentais e emocionais de crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do neurodesenvolvimento, a partir da análise das informações coletadas em entrevistas e dos resultados de testes neuropsicológicos padronizados. Promover o tratamento por meio de estimulação cognitiva, reabilitação neuropsicológica e orientação a familiares e equipe multiprofissional. Contribuir para o acolhimento e orientações dos usuários e familiares, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico

CARGO: Psicólogo – Secretaria Muncipal de Saúde

Realizar atendimento psicológico individual e em grupo nas Unidades de Saúde, promovendo ações de promoção da saúde mental, prevenção de agravos e acompanhamento de usuários em sofrimento psíquico. Desenvolver ações de acolhimento, escuta qualificada, orientação e acompanhamento psicológico, bem como atividades educativas voltadas à comunidade. Atuar em articulação com as equipes de Saúde e profissionais da eMulti no planejamento e execução de ações de cuidado em saúde mental, contribuindo para o apoio matricial às equipes e para a articulação com a Rede de Atenção Psicossocial e demais serviços da rede de saúde. Realizar atendimentos psicológicos, por meio de escuta qualificada, diagnóstico e intervenções terapêuticas, com foco no acompanhamento de casos relacionados a transtornos emocionais, comportamentais, crises e questões de saúde mental. Prestar orientação psicológica a indivíduos, grupos e famílias, com vistas ao fortalecimento emocional, desenvolvimento pessoal e enfrentamento de situações adversas, como luto, estresse, dificuldades familiares e sociais. Planejar, coordenar e executar programas de promoção da saúde mental, prevenção de doenças psíquicas e apoio psicossocial, em consonância com as necessidades da comunidade atendida. Oferecer suporte psicológico às equipes de saúde e outros profissionais da área pública, promovendo a integração e o bem-estar no ambiente de trabalho. Atuar no acompanhamento psicológico de indivíduos e grupos em situações de vulnerabilidade social, emocional ou econômica, como crianças em risco, idosos, vítimas de violência e outros públicos com demandas específicas. Atuar no suporte psicológico imediato em situações de crise, emergências psicológicas e atendimentos de urgência, como em casos de suicídio, violência doméstica e acidentes, oferecendo apoio para o enfrentamento da situação. Colaborar na elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas voltadas à saúde mental, assegurando a integridade emocional da população atendida e a adequação dos serviços prestados à comunidade. Observar e cumprir rigorosamente as normativas legais e éticas da profissão, incluindo o Código de Ética Profissional do Psicólogo, garantindo que o atendimento seja realizado com respeito à dignidade e aos direitos do paciente. Participar de reuniões, treinamentos e capacitações para atualização técnica e científica, colaborar com a equipe multidisciplinar no planejamento e execução de ações educativas e preventivas em saúde, seguir as normas éticas e legais inerentes à profissão e às atividades desempenhadas no cargo, cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, participar de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e ações de Vigilância em Saúde, contribuir para o acolhimento e orientações dos usuários e familiares, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Terapeuta Ocupacional – CMA

Realizar avaliação do desempenho ocupacional e funcional dos usuários. Desenvolver intervenções voltadas às atividades da vida diária, autonomia e participação social. Trabalhar habilidades motoras, sensoriais, cognitivas e adaptativas. Aplicar técnicas de integração sensorial e estimulação funcional. Orientar familiares e cuidadores sobre adaptações e estímulos no ambiente domiciliar. Participar da elaboração do plano terapêutico multiprofissional. Registrar atendimentos e evolução em prontuário. Participar de reuniões de equipe e discussão de casos. Desenvolver atividades individuais e em grupo. Executar outras atividades correlatas ao cargo. Desenvolver e coordenar atividades ocupacionais que estimulem o desenvolvimento das habilidades psicomotoras e cognitivas dos pacientes, bem como proporcionem alternativas para o lazer e a reintegração social. Identificar, desenvolver e implementar adaptações e recursos terapêuticos que possibilitem aos pacientes a realização de atividades cotidianas de forma mais autônoma, como a utilização de equipamentos de apoio e adaptações no ambiente. Produzir relatórios técnicos, pareceres e registros detalhados sobre os atendimentos realizados, o progresso dos pacientes e as intervenções realizadas, para subsidiar a gestão de serviços e políticas públicas de saúde. Participar de programas de promoção da saúde, prevenção de doenças e promoção de qualidade de vida, com foco na importância da saúde ocupacional, bem-estar físico e emocional e inclusão social. Registrar avaliações, condutas e evolução nutricional em prontuários e sistemas de informação do serviço. Participar de reuniões de equipe, discussão de casos clínicos e planejamento terapêutico interdisciplinar. Colaborar com atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços prestados pelo Centro Municipal do Autismo. Participar de capacitações, treinamentos e ações de educação permanente em saúde. Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme necessidade do serviço e diretrizes institucionais. Participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Terapeuta Ocupacional – Secretaria Municipal de Saúde

Realizar avaliação, orientação e acompanhamento terapêutico ocupacional de usuários nas Unidades de Saúde, visando à promoção da autonomia, independência e participação social. Desenvolver atividades terapêuticas individuais e coletivas voltadas à reabilitação funcional, adaptação das atividades da vida diária e promoção da saúde. Atuar em articulação com as equipes de Saúde e profissionais da eMulti no planejamento e execução de ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde, contribuindo para o apoio matricial às equipes. Desenvolver ações educativas junto à comunidade, familiares e cuidadores. Registrar atendimentos e atividades nos sistemas institucionais, participar de reuniões, capacitações e atividades promovidas pela gestão, observando princípios éticos e a legislação vigente, bem como executar outras atividades correlatas ao cargo.

Realizar avaliações individuais e coletivas, utilizando técnicas e instrumentos específicos para identificar as habilidades, limitações e necessidades dos pacientes em relação às suas atividades diárias, ocupações e ambiente. Planejar, desenvolver e implementar programas e intervenções terapêuticas que visem à reabilitação e à promoção da independência funcional dos indivíduos, levando em consideração aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais. Realizar o acompanhamento contínuo dos pacientes, aplicando técnicas de intervenção ocupacional e ajustando as abordagens terapêuticas conforme a evolução dos casos e as necessidades identificadas durante o processo de atendimento. Prestar orientação e treinamento a pacientes e seus familiares sobre estratégias e adaptações para promover a funcionalidade e a adaptação ao ambiente domiciliar e comunitário, facilitando a reintegração social e a melhoria da qualidade de vida. Participar de reuniões, treinamentos e capacitações para atualização técnica e científica, colaborar com a

equipe multidisciplinar no planejamento e execução de ações educativas e preventivas em saúde, seguir as normas éticas e legais inerentes à profissão e às atividades desempenhadas no cargo, cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, participar de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e ações de Vigilância em Saúde, contribuir para o acolhimento e orientações dos usuários e familiares, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Médico - CRIE

Realizar avaliação clínica dos pacientes elegíveis para imunobiológicos especiais. Identificar indicações e contraindicações para imunização especial. Avaliar pacientes com condições clínicas específicas, tais como: imunodeficiências primárias ou secundárias, pacientes oncológicos, transplantados, pacientes com doenças crônicas, pacientes com eventos adversos pós-vacinação. Prescrever imunobiológicos especiais conforme protocolos do Ministério da Saúde. Autorizar a aplicação de vacinas especiais disponíveis no CRIE. Definir esquemas vacinais diferenciados quando necessários. Avaliar e conduzir eventos adversos pós-vacinação (EAPV). Realizar notificação de eventos adversos conforme protocolos do sistema de vigilância. Orientar pacientes e familiares sobre riscos e benefícios da vacinação. Acompanhar pacientes com esquemas vacinais especiais ou incompletos. Avaliar resposta vacinal em pacientes imunossuprimidos quando indicado. Articular atendimento com outros serviços especializados. Participar da discussão de casos com equipe multiprofissional. Apoiar capacitação da equipe sobre imunização especial. Contribuir na elaboração de protocolos assistenciais.
Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme necessidade do serviço e normas institucionais. Participar de reuniões, treinamentos e capacitações para atualização técnica e científica, colaborar com a equipe multidisciplinar no planejamento e execução de ações educativas e preventivas em saúde, seguir as normas éticas e legais inerentes à profissão e às atividades desempenhadas no cargo, cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, participar de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e ações de Vigilância em Saúde, contribuir para o acolhimento e orientações dos usuários e familiares, zelar pelo patrimônio público, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Médico (Equipe de Atenção Primária Prisional)

Realizar atendimento médico na unidade de saúde instalada na unidade prisional, prestando assistência clínica aos custodiados no âmbito da Atenção Primária à Saúde; realizar consultas, exames clínicos, diagnósticos e prescrição de tratamentos e medicamentos; solicitar e interpretar exames complementares quando necessário; realizar acompanhamento clínico dos pacientes. Efetuar registros em prontuário físico ou eletrônico e nos sistemas de informação utilizados; emitir atestados e demais documentos médicos quando

necessário; realizar atendimento inicial em situações de urgência e emergência, promovendo encaminhamento aos serviços de referência quando necessário. Participar de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde; realizar notificações compulsórias de doenças; atuar em equipe multiprofissional; participar de reuniões e treinamentos organizados pela gestão; manter conduta ética e executar outras atividades correlatas ao cargo. Atuar em equipe multiprofissional; participar do planejamento das ações de saúde, reuniões e treinamentos promovidos pela gestão, mantendo conduta ética e executando outras atividades correlatas ao cargo. Cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, participar de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e ações de Vigilância em Saúde, contribuir para o acolhimento e orientações dos usuários e familiares, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Médico – SAE Ampliado

Realizar atendimento médico especializado a pessoas vivendo com HIV, AIDS e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis. Realizar avaliação clínica, diagnóstico, tratamento e acompanhamento longitudinal dos usuários atendidos no serviço. Prescrever e monitorar terapia antirretroviral (TARV) e demais tratamentos necessários, conforme protocolos clínicos vigentes do Ministério da Saúde do Brasil. Solicitar, interpretar e acompanhar exames laboratoriais e complementares, incluindo exames de monitoramento imunológico e virológico. Diagnosticar e tratar infecções oportunistas e comorbidades associadas ao HIV. Realizar aconselhamento clínico e orientações de prevenção combinada, incluindo adesão ao tratamento e redução de riscos. Atuar em ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de outras infecções sexualmente transmissíveis. Encaminhar usuários para outros níveis de atenção ou especialidades quando necessário, garantindo continuidade do cuidado na rede de saúde. Participar da elaboração e execução do plano de cuidado multiprofissional, em articulação com a equipe do serviço. Registrar atendimentos, diagnósticos, condutas e evolução clínica em prontuário e sistemas de informação em saúde. Participar de reuniões de equipe, discussão de casos clínicos e planejamento das ações do serviço. Contribuir com ações de educação em saúde e orientação aos usuários e familiares. Participar de atividades de vigilância epidemiológica relacionadas às IST/HIV. Colaborar com ações de capacitação e educação permanente dos profissionais da rede de saúde. Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme necessidade do serviço e diretrizes institucionais. Participar de reuniões, treinamentos e capacitações para atualização técnica e científica, colaborar com a equipe multidisciplinar, seguir as normas éticas e legais inerentes à profissão e às atividades desempenhadas no cargo, cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, participar de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, zelar pelo patrimônio público, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

CARGO: Médico (SAD)

Realizar avaliação clínica inicial e periódica dos pacientes atendidos no domicílio, Definir diagnóstico, plano terapêutico e conduta médica. Prescrever medicamentos, exames e procedimentos necessários ao

tratamento. Avaliar condições clínicas do paciente após desospitalização, garantindo continuidade do cuidado. Solicitar e interpretar exames complementares. Acompanhar pacientes com condições crônicas, paliativas ou em reabilitação. Realizar atendimento em situações de intercorrência clínica. Indicar internação hospitalar quando houver agravamento do quadro clínico. Participar da elaboração do Plano Terapêutico Singular (PTS) junto à equipe multiprofissional. Orientar familiares e cuidadores quanto ao tratamento e evolução clínica. Registrar todos os atendimentos no prontuário domiciliar. Participar de reuniões, treinamentos e capacitações para atualização técnica e científica, colaborar com a equipe multidisciplinar, seguir as normas éticas e legais inerentes à profissão e às atividades desempenhadas no cargo, cumprir metas estabelecidas pela gestão e de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, seguindo sempre todas as atualizações, realizar registros relacionados aos atendimentos prestados aos pacientes em meio físico e/ou digital, mantendo a alimentação correta e atualizada dos sistemas de informação, participar de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, zelar pelo patrimônio público, participar do matriciamento e discussão de casos, manter pontualidade e assiduidade e responsabilizar-se pelo seu registro no ponto eletrônico.

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
13/03/2026	17h	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Publicação do Edital
23, 24 e 25/03/2026	7:30h às 10:30h e 13:30h às 16:30h	Centro Integrado de Recreação – CIR Rua Nabor Toledo Lopes, 1281 Vila Borges	Inscrição dos Candidatos
06/04/2026	17h	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Resultado Preliminar
07/04/2026 e 08/04/2026	8h às 11h e 13h às 16h	Secretaria Municipal de Saúde (Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG)	Interposição de Recurso
09/03/2026	17h	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação Resultado Final e Homologação

ANEXO IV
ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DO AUTISMO

CARGO	ÁREAS DE ATUAÇÃO NECESSÁRIAS (UMA OU MAIS)
Fisioterapeuta	• Transtorno do Espectro Autista • Abordagem Comportamental ABA ou outros • Educação Especial/Inclusiva
Fonoaudiólogo	• Transtorno do Espectro Autista • Fala e Linguagem • Abordagem Comportamental ABA ou outros • Educação Especial/Inclusiva
Nutricionista	• Transtorno do Espectro Autista • Abordagem Comportamental ABA ou outros • Educação Especial/Inclusiva
Psicólogo	• Transtorno do Espectro Autista • Análise Comportamental Clínica • Abordagem Comportamental ABA ou outros • Neuropsicológica • Educação Especial/Inclusiva
Terapeuta Ocupacional	• Transtorno do Espectro Autista • Integração Sensorial • Abordagem Comportamental ABA ou outros • Educação Especial/Inclusiva